



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 27/02/224	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº. 17/2024 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORA MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ-PL		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES**, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, **Sr. ROBERTO GINELL**, ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. NELSON CUSTÓDIO DA SILVA** e à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, **Sra. JULIANA LOPES**, solicitando que seja realizada uma avaliação criteriosa para promoção e o incentivo à geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis no âmbito do município de Nova Andradina, visando à sustentabilidade ambiental, econômica e social.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa promover e incentivar a geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis no âmbito do município de Nova Andradina, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável, a preservação do meio ambiente, a diversificação da matriz energética, a segurança e a independência energética, a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida da população.

A energia renovável é aquela que provém de recursos naturais que se regeneram em um curto período de tempo e que não causam impactos negativos ao meio ambiente, como a solar, a eólica, a biomassa, a hidráulica, a geotérmica, a maremotriz e a ondomotriz. Essas fontes de energia são essenciais para o enfrentamento das mudanças climáticas, pois reduzem as emissões de gases de efeito estufa, que contribuem para o aquecimento global e seus efeitos nocivos, como o aumento da temperatura, a elevação do nível do mar, a alteração dos padrões de chuva, a perda de biodiversidade, a escassez de água e a ocorrência de desastres naturais.

Além disso, a energia renovável é uma alternativa econômica e socialmente vantajosa, pois reduz os custos de energia para os consumidores, aumenta a competitividade das empresas, cria oportunidades de trabalho qualificado e sustentável, estimula o empreendedorismo, a inovação e a participação social, favorece o desenvolvimento de comunidades rurais e isoladas, e diminui a dependência de recursos fósseis, que são finitos, caros e sujeitos a flutuações de mercado e conflitos geopolíticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Indicação nº 17/2024. Fl.02/02

A indicação propõe também a criação do Programa Municipal de Energia Renovável, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em articulação com as demais secretarias municipais, órgãos públicos, entidades representativas, instituições de ensino e pesquisa e sociedade civil. O programa terá as seguintes finalidades:

- Estimular a implantação de sistemas de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis nas unidades consumidoras residenciais, comerciais, industriais, rurais, públicas e de serviços;
- Fomentar a pesquisa, o desenvolvimento, a inovação e a capacitação técnica relacionados à energia renovável;
- Difundir os benefícios ambientais, econômicos e sociais da energia renovável;
- Contribuir para a diversificação da matriz energética, a redução das emissões de gases de efeito estufa, a segurança e a independência energética do município.

A indicação também prevê a instituição de medidas de incentivo fiscal, financeiro, administrativo e educativo para a implantação e a utilização de sistemas de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis, bem como a regulamentação do sistema de compensação de energia elétrica, que permite que a energia excedente gerada pelos sistemas seja injetada na rede de distribuição e posteriormente compensada com o consumo de energia elétrica da mesma ou de outra unidade consumidora.

Dessa forma, a indicação se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente aos objetivos: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis e Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

A indicação também se inspira em experiências bem-sucedidas de outros municípios, estados e países que adotaram políticas públicas de incentivo à energia renovável, como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Alemanha, China e Estados Unidos.

Portanto, a indicação é de grande relevância e interesse público, pois representa uma forma de garantir o bem-estar das gerações presentes e futuras, respeitando os limites do planeta e promovendo a justiça social.

Nova Andradina, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL

“Cida do Zé Bugre”

Vereadora e 2º Vice-Presidente